



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446 Pág. 1 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	2
DECRETO N.º 1.555, DE 18 DE JULHO DE 2024.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024.....	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024.....	8
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024.....	9

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 2 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.555, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Designa a servidora municipal Karina Fernanda Junior, para integrar a comissão especial instituída pelo Decreto n.º 1.530, de 14 de maio de 2024, alterado pelo Decreto n.º 1.532, de 20 de maio de 2024, para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS para contratação temporária na área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o desligamento voluntário da servidora Jéssica Everline Petená, integrante da comissão especial designada para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS para contratação temporária na área da Saúde, consoante redação do Decreto n.º 1.532, de 20 de maio de 2024; considerando o MEMO. 095/2024, de 17 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Karina Fernanda Junior**, matrícula, 12386, para integrar a comissão especial instituída pelo Decreto n.º 1.530, de 14 de maio de 2024, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que esta Municipalidade publicou na Edição n.º 2343 do dia 11 de julho de 2024, do Jornal Folha da Divisa, a convocação do candidato **Vitor Afonso Assunção**, aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 001/2024;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 3 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando que o candidato **Vitor Afonso Assunção**, apesar de ter anuído à convocação realizada por esta Municipalidade mediante a apresentação de toda a documentação exigida no Edital de Convocação, apresentou desistência da vaga no dia 19/07/2024, conforme Protocolo 3790/2024.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, a desclassificação do candidato **Vitor Afonso Assunção**, aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado realizado para a função de Motorista, conforme Edital n.º 01/2024, em razão de sua desistência da vaga para a qual foi convocado, conforme Protocolo n.º 3790/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 033/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de mais um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de mais um Motorista.

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Vitor Afonso Assunção, Altamiro da Silva Souza e João Maria de Araújo, aprovados respectivamente em 5º, 6º e 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Motorista.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (a) candidatos (a) a seguir identificados (a), aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de julho de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, e **os títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 4 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Motorista	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
8º lugar	DANILO PEREIRA DE CARVALHO
9º lugar	GEFERSON CIRELLI SASDELLI

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- A classificação no processo seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 5 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsa, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 19 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo simplificado aberto pelo Edital nº 001/2024 para os empregos públicos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem e Motorista, conforme disposto no Decreto n.º 1537/2024;

CONSIDERANDO a solicitação constante da C. I. n.º 030/SMS/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para a contratação de dois Assistente Administrativo, três Auxiliar de Enfermagem e um Motorista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 6 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a desclassificação dos candidatos Leonardo Aparecido Xavier e Melissa Maria Ramos da Silva, aprovados respectivamente em 7º e 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para a função de Assistente Administrativo.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR o (a) candidato (a) a seguir identificado (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de julho de 2024, às 08:30 horas, para a apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, e os **títulos indicados no momento da inscrição**, devendo ser apresentados em cópias, devidamente acompanhando pelos originais, para que a comissão Especial para a elaboração do Processo Seletivo simplificado possa atestar sua autenticidade:

Emprego: Assistente Administrativo	Ampla Concorrência
Classificação	Candidato (a)
9º lugar	LUCIANA DOS SANTOS AVELINO

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No momento da contratação os candidatos devem apresentar fotocópia e original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-ao-eleitor/certodoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões Negativa Criminal e Certidão Cível expedida pela comarca onde reside;
- Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 7 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no subitem 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

- a) A classificação no processo seletivo;
- b) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data de nomeação);
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
- f) Ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
- g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação;
- h) Não possuir antecedentes criminais apresentando certidão para este fim;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
- j) A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- k) Apresentar o documento constante do Anexo III do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024;
- l) Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal 141/2011.

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 De acordo com o item 7.9 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não apresente os exames exigidos, ou não preencher os requisitos previstos ou apresente documentação falsas, será automaticamente excluído conforme item 7.5 Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 19 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 8 / 9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2.024 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:**
75.449.579/0001-73

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI – **CNPJ:**
03.776.284.0018-49

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, por meio de oficinas a fim de cumprir a exigência legal do Programa Escola em Tempo Integral.

VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Ribeirão Claro-Pr, 19 de julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024 (PMRC)

Objeto: A aquisição de 01 (um) freezer/refrigerador horizontal para uso no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS visando atender a necessidade de armazenamento dos alimentos perecíveis recebidos do Programa Compra Direta Paraná.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: MEGA VENDAS LTDA – **CNPJ:** 52.325.189.0001-96

Valor Total: R\$ 3.398,00 (três mil trezentos e noventa e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 18 de Julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 (PMRC)

Objeto: A contratação de palestrantes para capacitação sobre autismo tendo como público-alvo professores da rede pública municipal de ensino para elaboração do PEI – Plano de Ensino Individualizado.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ESPACO SABER CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA – **CNPJ:** 47.625.823.0001-76

Valor Total: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 19 de Julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado, domingo e segunda-feira, 20,
21 e 22 de julho de 2024.

Ano XI Edição nº 2.446

Pág. 9 /9

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 (PMRC)

Objeto: A realização de serviços de revisão de 4.000 (quatro) mil horas da Retroescavadeira, marca JCB, modelo 3CX, Chassi S0R3CXTTEL2935755, patrimônio SEAB: 100001869400, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 05.063.653.0010-24

Valor Total: R\$ 14.446,58 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso IV, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 17 de Julho de 2024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Agente de Contratação